



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## **PORTARIA Nº 8-4-3**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os assentos funcionais do Servidor Daniel Szabo Callejon, Técnico Parlamentar,

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria,

**R E S O L V E**, de ofício, nos termos do artigo 164 do Estatuto do Funcionalismo Municipal, Lei nº 344/1973, conceder ao funcionário DANIEL SZABO CALLEJON, Técnico Parlamentar, o adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), calculado sobre seus vencimentos vigentes, por ter completado, no dia 11 de abril de 2025, o segundo quinquênio de serviço público, data a partir da qual seria possível o reconhecimento do direito, fazendo, em consequência, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.

Campo Limpo Paulista, 11 de abril de 2025.

A Mesa da Câmara,

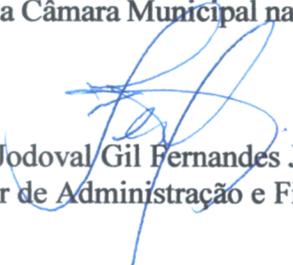
  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
Presidente

  
JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
1º Secretário

  
REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JUNIOR  
2º Secretário

  
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data de sua elaboração.

  
Felix Jodoval Gil Fernandes Júnior  
Diretor de Administração e Finanças